

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 574/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 574/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para execução da ação contida no projeto/atividade especificado em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de outubro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Transporte
Função	26 – Transporte
Sub- função	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Materiais Permanentes
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Fonte	1755.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativis – Administração Direta
Total/Dotação	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)
Valor Total	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

Valor Total do Acrescimo	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)
--------------------------	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15001.001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Valor/Dotação	R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado - PC
Fonte	15001.001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte	15001.001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Total Total	R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Infantil
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC
Fonte	15001.001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Valor/Dotação	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Valor Total	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Valor Total da Redução	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil)
------------------------	---

Coronel Ezequiel/RN, 04 de outubro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B7AC5947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2022. Edição 2880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>